

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

**Autógrafo de Lei nº 104/2009**

## **"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de combate a AIDS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o Dia Municipal de combate a AIDS.

**§ 1º** - O dia de combate a AIDS deverá ser comemorado da seguinte forma:


- I – Palestras nas escolas e na comunidade com profissionais da área;
- II – Competições esportivas e teatral;
- III – Premiações para incentivar os cuidados com a saúde.

**§ 2º** - O Dia Municipal de combate a AIDS será dia 1º de dezembro.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer dotação orçamentária para essas despesas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

  
**Luiz Edvaldo Coelho dos Santos**  
**Presidente**